DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 06 de maio de 2025 **Ano IX | Edição nº 1564** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : licita@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000040/25** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **9/2025,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO EVENTO DENOMINADO "DOURADO RODEIO SHOW 2025", PARA AS FESTIVIDADES DO 128º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2025, NO RECINTO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (CAMAROTE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SEGURANÇAS),** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 28/04/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

8871	ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES LTDA	
Item	CNPJ: 31.541.958/0001-13 Rua Maria Tesouro Castilho, 33 - São Marcos, GUAPIACU - SP, CEP: 15110-000	Valor Total
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	945.000,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize o contrato, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 06 de maio de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Decreto Legislativo Nº 002/2025
(de 16 de abril de 2025)

Dispõe sobre a Concessão de Medalhas 19 de Maio e Título de Cidadão Douradense a serem outorgadas como homenagem e honraria e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado, aprovou por unanimidade e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam concedidas as Medalhas 19 de Maio com caráter de homenagem e honraria, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo:

I. **Cilene Cristina Pacifico**, por iniciativa do Sr. Vereador Marcelo Alcaide

II. **Vanessa Cristina da Silva Justi**, por iniciativa do Sr. Vereador Marcelo Alcaide

III. **Luiz Cesar Caxa**, por iniciativa do Sr. Vereador Marcelo Alcaide

IV. **Fatima Aparecida Onório**, por iniciativa do Sr. Vereador Ailton Bueno dos Santos Filho

V. **Luiz Eduardo Castilho**, por iniciativa do Sr. Vereador Ailton Bueno dos Santos Filho

VI. **Zilda Justo Antonioli**, por iniciativa do Sr. Vereador Luciano Gazela

VII. **Marcos Flávio Gonçalves *"In Memorian"***, por iniciativa do Sr. Vereador Luciano Gazela

VIII. **Eliana Brumasso**, por iniciativa do Sr. Vereador Silvio Aparecido Bergamasco

IX. **Danilo Brumasso**, por iniciativa do Sr. Vereador Silvio Aparecido Bergamasco

X. **Fernando Riva Montes**, por iniciativa do Sr. Vereador Ailton Bueno dos Santos Filho

XI. **Roberta Maria dos Santos Inácio**, por iniciativa do Sr. Vereador José Vladimir Gomes Turatti

XII. **Padre Kécio Henrique Feitosa**, por iniciativa do Sr. Vereador Henrique Mariano Gonçalves

Artigo 2º - Ficam concedidas as Medalhas 19 de maio (Prêmio de Qualidade Escolar de 2022) com caráter de homenagem e honraria aos jovens **Caio da Silva Alcaide, Betina Ortiz, Pietra Avilla e Enzo Tenca Carneiro**, a título de incentivo aos alunos que tiveram o melhor rendimento escolar no ano de 2024 nas escolas do Município de Dourado, Estado de São **Paulo.**

Artigo 3º - Fica concedido o título de Cidadão Douradense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Dourado, Estado de São Paulo:

I. Fernando Cesar Borim, por iniciativa do Sr. Vereador Marcelo Alcaide

II. Juliana Cristina da Silva José, por iniciativa do Sr. Vereador Ailton Bueno dos Santos Filho

III. José Carlos Venceslau, por iniciativa do Sr. Vereador Luciano Gazela

IV. Neuza Aparecida Leal Cabrera Marin, por iniciativa do Sr. Vereador Luciano Gazela

V. Juliana Maria Fogolin Baptistini, por iniciativa da Sra. Vereadora Claudia Pereira Batista Romero

VI. Sargento Antonio Amorim de Alencar, por iniciativa da Sra. Vereadora Claudia Pereira Batista Romero

VII. Jaime Pereira dos Santos, por iniciativa do Sr. Vereador Silvio Aparecido Bergamasco

VIII. Gustavo Adolfo Maurino Fortunato, por iniciativa do Sr. Vereador Admir Aparecido Roganti

IX. Antonio Rodrigues Castanho Caruso, por iniciativa do Sr. Vereador Henrique Mariano Gonçalves

X. Uilame de Sousa Rodrigues, por iniciativa da Sra. Vereadora Claudia Pereira Batista Romero

Artigo 4º - A entrega das honrarias ora outorgadas ocorrerá no mês de maio de 2025, em sessão solene a ser realizada por esta Casa de Leis.

Artigo 5º - As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

_____
AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO
Presidente

.....